



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira De Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## DECRETO Nº 2976/2022

**ATRIBUI AO MUNICÍPIO DE URUBICI OS REGRAMENTOS SANITÁRIOS A SEREM ADOTADOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇO AO PÚBLICO, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID - 19, APLICANDO-SE INTEGRALMENTE TODAS AS REGRAS ALI ESTABELECIDAS INDEPENDENTE DO PORTE DO ESTABELECIMENTO OU EVENTO.**

**Mariza Costa**, Prefeita Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer nem relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública; resolve

### **DECRETAR:**

Art. 1º - O município de Urubici é signatário do Decreto Estadual 1063 de 24 de setembro de 2021 no que concerne aos regramentos sanitários a serem adotados para funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviço ao público, no contexto da pandemia de Covid - 19, aplicando-se integralmente todas as regras ali estabelecidas independente do porte do estabelecimento ou evento.

Art. 2º - Caberá a Vigilância Sanitária e a Defesa Civil a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º - O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código Sanitário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Urubici, em 04 de fevereiro de 2022.

**Mariza Costa**  
**Prefeita Municipal**